



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

LEI Nº 79 DE 07 DE JUNHO DE 1985.

CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC) DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS-PIAUI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL aprova e Eu, Prefeita Municipal de Francisco Santos, Estado do Piauí, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criada a Comissão de Defesa Civil - COMDEC do Município de Francisco Santos, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar a nível municipal os meios para atendimento a situações de emergência ou de calamidade pública.

ARTIGO 2º - Para as finalidades desta Lei denomina-se Defesa Civil, o conjunto de medidas que tenha por finalidade prevenir e limitar os riscos, as perdas e danos a que estão sujeitas as populações, em decorrência de calamidade pública e situações similares.

ARTIGO 3º - A COMDEC manterá com os demais Órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à Defesa Civil.

ARTIGO 4º - A Comissão Municipal de Defesa Civil-COMDEC, constitui órgão integrante do Sistema Estadual de Defesa Civil.

ARTIGO 5º - Constarão, obrigatoriamente, dos currículos escolares, nos estabelecimentos de ensino da Prefeitura Municipal noções gerais sobre a Defesa Civil.

ARTIGO 6º - Fica criado o Fundo Especial contra a calamidade pública no Município.

ARTIGO 7º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Santos (Pi), e
04 de junho de 1985.

Naia Carneiro de Jesus P.O.C.
Naia Carneiro S. R. Carvelho

A ordem do dia da sessão de hoje Sala das
Sessões da Câmara Municipal de Francisco
Santos 07-06-85

[Assinatura]
Presidente da Câmara

Aprova do em primeira
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões, em 07/06/1985
[Assinatura]
Secretário da Câmara

Aprovado em segunda
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões, em 07/06/1985
[Assinatura]
Secretário da Câmara

A SANSÃO
Sala das Sessões em 10/06/1985
[Assinatura]
Presidente da Câmara

Levado à Sansão nesta data Câmara Muni
de Francisco Santos, em 10/06/1985
[Assinatura]
Auxiliar da Câmara

SANCIONADA

Nesta data, 11/06/1985

[Assinatura]
Prefeito Municipal

Promulgada nesta data. Publique-se, Re-
gistre-se e cumpra-se Sala das Sessões em

11/06/1985

[Assinatura]
Prefeito Municipal

Registrado nesta data sob nº 79 às folhas 13 e 14 do livro Nº 03
de registro de Leis desta Prefeitura.

[Assinatura]

ANA ROSA DOS SANTOS LIMA

- Auxiliar da Câmara -